

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 489, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Decreta Feriado no dia 8 de julho alusivo
ao aniversário de Sergipe, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e alterações posteriores,

Considerando, que no dia 8 de julho, data que se comemora o **aniversário de Sergipe**;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude as comemorações alusivas ao aniversário do Estado de Sergipe, Decreta Feriado no dia 8 de julho (sexta feira), em todo território do Município de Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º O disposto deste Decreto não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que por sua natureza ou em razão de interesse Público, tornem indispensável a continuidade dos serviços Públicos ou exijam atendimento e plantão permanente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 29 de junho de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>